

PREGÃO ELETRÔNICO – SENAC/MA - 010/2015

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

1- OBJETO

Aquisição de equipamentos de informática para uso no laboratório de informática do Centro de Educação Profissional do Senac em Imperatriz, conforme modelo no anexo I.

2- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS NO SISTEMA LICITAÇÕES-E DO BANCO DO BRASIL

De **29/04/2015 até às 10:00h do dia 11/05/2015.**

3- ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS NO SISTEMA LICITAÇÕES-E

A partir das 10:00h do dia **11/05/2015.**

4- INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS NO SISTEMA LICITAÇÕES-E

Às 10:00h do dia **15/05/2015**

5- INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO

E-mail: pregao@ma.senac.br

Rua do Passeio, 495 – Centro – São Luís/MA

CEP.: 65.015-370 – São Luís / MA

Telefones: (98) 3198 – 1510 – Fax (98) 3198 – 1513

São Luís, 28 de abril de 2015

**Glocaff Veras Feitoza
Pregoeiro**

PREGÃO ELETRÔNICO - SENAC/MA Nº 010/2015

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para uso no laboratório de informática do Centro de Educação Profissional do Senac em Imperatriz, conforme modelo no anexo I.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O **SENAC – Departamento Regional do Maranhão**, localizado na Rua do Passeio, 495 – Centro de São Luís – MA -, torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de seu Pregoeiro, realizará licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**.
- 1.2. A presente Licitação, do tipo **menor preço global por lote**, será integralmente conduzida pelo Pregoeiro e regida pela Resolução SENAC 958/2012, de 18/09/2012.
- 1.3. As instruções estabelecidas neste Edital de Licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura do respectivo contrato ou documento equivalente. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de **HABILITAÇÃO** e/ou **PROPOSTAS DE PREÇOS**.
- 1.4. A documentação necessária à **HABILITAÇÃO** e as **PROPOSTAS DE PREÇOS** deverão atender a todas as exigências contidas no Edital. Qualquer descumprimento por parte do proponente implicará na sua inabilitação ou desclassificação.
- 1.5. Este Edital está disponível gratuitamente, a partir do dia **29/04/2015**, no seguintes endereços:
 - a) Sítio do Banco do Brasil S/A – www.licitacoes-e.com.br, opção “**PESQUISA AVANÇADA**” (Licitações do **SENAC-MA**).
 - b) Sítio do **SENAC – Departamento Regional do Maranhão** – www.ma.senac.br , opção “**AVISO DE LICITAÇÃO**”.

c) **Setor de Material e Compras**, na Rua do Passeio, 495 –
Centro de São Luís – MA

2. DA ABERTURA

2.1. A abertura da presente Licitação dar-se-á em Sessão Pública, dirigida pelo Pregoeiro, a ser realizada de acordo com a Resolução SENAC 958/2012.

2.1.1. Recebimento das Propostas: do dia 29/04/2015 até às 10:00h do dia 11/05/2015.

2.1.2. Abertura das Propostas: Às 10:00h do dia 11/05/2015.

2.1.3. Início da Sessão Pública de Disputa de Preços: Às 10:00h do dia 15/05/2015.

2.1.4. Local da disputa: www.licitacoes-e.com.br, na sala de disputa.

2.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília–DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação do certame.

3. DO OBJETO

3.1. Aquisição de equipamentos de informática para uso no laboratório de informática do Centro de Educação Profissional do Senac em Imperatriz, conforme modelo no anexo I.

3.1.1 As referências e as marcas indicadas para o objeto, quando for o caso, têm caráter meramente informativo e/ou orientador.

4. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Respeitadas as demais condições legais e as constantes deste Edital, poderão participar do certame empresas com objeto social compatível com o objeto da licitação.

4.1.1. Na presente licitação somente poderá se manifestar em nome da licitante o sócio ou dirigente, com poderes conferidos pelo Estatuto ou

Contrato Social para representá-la ativa e passivamente ou ainda, procurador devidamente credenciado.

4.1.2. Entende-se como procurador credenciado aquele com poderes outorgados através de procuração para representar a licitante, em processo licitatório ou, ainda, aquele credenciado através da **Carta de Credenciamento** (Modelo **ANEXO III**).

4.2. Não poderão participar da presente Licitação empresas cujos sócios sejam dirigentes, funcionários ou parentes de até terceiro grau dirigentes e funcionários do **SENAC – Departamento Nacional e Regional do Estado do Maranhão**.

4.3. Estão impedidas de participar do presente **PREGÃO ELETRÔNICO**, empresas suspensas ou que tiveram contratos rescindidos por inadimplência ou falta de capacidade técnica nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, com a Departamento Nacional do **SENAC e demais Departamentos Regionais no Brasil**, a contar da data deste Edital.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. Somente poderão participar deste **PREGÃO ELETRÔNICO** os licitantes devidamente credenciados junto ao provedor do sistema “**Licitações-e**” na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br, nos termos do inciso I, Artigo 21, Seção II, da Resolução SENAC 958/2012.

5.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento.

5.3. Os interessados deverão obter maiores informações, principalmente sobre a apresentação de documentação e credenciamento de representantes, junto a quaisquer agências do **Banco do Brasil S/A** ou pelo telefone **0800-729 0500** (Central de Atendimento).

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao **SENAC – Departamento Regional do Maranhão**, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

6. DA CONEXÃO COM O SISTEMA

- 6.1.** A participação neste **PREGÃO ELETRÔNICO** dar-se-á por meio da conexão do licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha privativa (emitida nos termos do subitem **5.2** deste Edital) e subsequente encaminhamento da **PROPOSTA DE PREÇOS, exclusivamente** por meio do referido sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos neste Edital.
- 6.2.** A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e seus lances.
- 6.3.** Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.4.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.4.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO** será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes, mediante mensagem inserida no sistema “Licitações-e”, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 7.1.** A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser elaborada e enviada, **exclusivamente**, por meio do sistema eletrônico, observando-se os prazos e condições estabelecidos no Edital.
- 7.2.** As **PROPOSTAS DE PREÇOS** iniciais inseridas dentro do sistema eletrônico, durante o período definido neste Edital como “**Recebimento das Propostas**”, deverão atender às especificações técnicas constantes do **ANEXO I** e **apresentar os seguintes dados:**
- a)** Valor total do lote.

b) Marca e modelo do Produto

c) Prazo máximo para entrega é conforme “**ESTABELECIDO NO ANEXO I**”, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra na Unidade do SENAC da cidade de Imperatriz / MA, sito a Rua Rui Barbosa, 203 – Centro – Imperatriz/MA, CNPJ – 03.760.035/0005-40 CEP.: 65.900.440 – Imperatriz / MA

7.2.1. Os dados acima deverão ser inseridos **obrigatoriamente** no campo “**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**” da proposta eletrônica.

7.2.2. A identificação incompleta da proposta de preço, indicada no item 7.2, poderá acarretar a desclassificação da proposta.

7.3. O valor proposto englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, fretes, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao fornecimento, de acordo com as Especificações Técnicas –e Local de Entrega – **ANEXO I**, deste Edital.

7.4. Não é obrigatória a apresentação de propostas para todos os lotes.

7.5. O licitante deverá escolher o(s) lote(s) de seu interesse e, como proposta inicial, cotar o valor para todo o lote, considerando todos os itens e quantidades, conforme Anexo I, deste Edital.

7.6. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo **desconsideradas** quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

7.7. A Comissão de Licitação analisará as **PROPOSTAS DE PREÇOS** encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido pelo presente Edital e Anexos, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

7.7.1. A Comissão de Licitação **desclassificará**, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital ou aquelas que apresentarem preços excessivos ou forem manifestamente inexeqüíveis.

7.7.2. Serão, ainda, **desclassificadas** as propostas que sejam omissas, vagas ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento.

7.8. Da decisão de desclassificar as **PROPOSTAS DE PREÇOS** somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão de Licitação, a ser enviado, **exclusivamente**, por meio eletrônico, via Internet, para o endereço pregao@ma.senac.br, acompanhado da justificativa de suas razões, no **prazo máximo de 60 (Sessenta) minutos** a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.

7.9. A Comissão de Licitação decidirá **no mesmo prazo**, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

7.10. Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração **não caberá recurso**.

8. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Até o horário previsto neste Edital, os interessados poderão inserir ou substituir suas propostas iniciais dentro do sistema.

8.2. Findo o período de recebimento das propostas, terá início a fase de **“Abertura das Propostas”**, de acordo com o horário previsto no sistema, momento no qual a Comissão de Licitação avaliará a aceitabilidade de cada uma das propostas enviadas, classificando as que atendam as exigências do Edital e desclassificando aquelas que não atendam.

8.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Comissão de Licitação.

8.4. Após a fase de **“Classificação das Propostas”**, o Pregoeiro dará início ao processo de Pregão, passando para a fase da **“Sessão Pública de Disputa de Preços”**, da qual somente poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas de preços classificadas na fase anterior.

8.4.1. Todas as propostas **classificadas** serão consideradas como lances na fase da disputa e ordenadas de forma decrescente.

8.4.2. Será considerado como primeiro lance, a proposta classificada de menor valor **global por lote**.

8.4.3. No caso de **empate** entre duas ou mais propostas e **não havendo lances**, o desempate se fará, obrigatoriamente, por meio de **sorteio**, para o qual serão convocados os participantes.

8.5. Na fase da “**Sessão Pública de Disputa de Preços**”, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances isto é, somente serão aceitos novos lances enviados, **exclusivamente**, por meio do sistema eletrônico.

8.6. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema eletrônico.

8.7. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

8.8. Os lances ofertados serão no **valor global do lote**, sendo consideradas, **somente**, 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

8.9. Durante o transcurso da “**Sessão Pública de Disputa de Preços**”, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais licitantes.

8.10. O tempo normal da etapa de lances da “**Sessão Pública de Disputa de Preços**” será encerrado por decisão do Pregoeiro, que informará do término, com no mínimo **03 (três) minutos** de antecedência, através de mensagem aos participantes.

8.11. Encerrado o tempo normal, o sistema enviará um aviso na tela e um letreiro intermitente alertará sobre o encerramento da disputa, inicia-se o tempo extra (randômico), no qual os licitantes conectados ao sistema poderão novamente enviar lances de acordo com o disposto nos itens **8.6, 8.7 e 8.8** do Edital.

8.11.1. O tempo extra (randômico) é gerado pelo sistema de forma aleatória, podendo variar de **01 segundo a 30 minutos**.

8.11.2. O tempo extra (randômico) é desconhecido tanto pelos licitantes como pelo Pregoeiro.

8.11.3. Face à imprevisão do tempo extra (randômico), os licitantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

8.12. Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com o Edital ou oferta inexecutável, o mesmo poderá ser cancelado pelo Pregoeiro através do sistema. Na tela será emitido um aviso e na seqüência o Pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes.

8.13. No caso de não haver lances na “**Sessão Pública de Disputa de Preços**”, serão considerados válidos os valores obtidos na fase de “**Abertura das Propostas**”.

8.14. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá à Comissão de Licitação verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

8.15. O sistema informará a proposta de menor preço por lote imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

8.16. É vedada a desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções previstas neste Edital (exceto se a justificativa apresentada durante a etapa de formulação dos lances for aceita pela Comissão de Licitação).

8.17. O sistema eletrônico gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas a “**Sessão Pública de Disputa de Preços**” do **PREGÃO ELETRÔNICO**.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE

- 9.1. O julgamento obedecerá ao critério de **menor preço global do lote**.
- 9.2. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de abertura da Sessão Pública do Pregão, cujos preços deverão ser **fixos e irreeajustáveis**.
- 9.3. A empresa licitante deverá obedecer às especificações técnicas, para o(s) lote(s) escolhido(s), conforme **ANEXO I**.
- 9.4. Ordenados os lances em forma crescente de preço, a Comissão de Licitação determinará ao(s) autor(es) do(s) lance(s) classificado(s) em primeiro lugar, que encaminhe(m) a **PROPOSTA DE PREÇOS** escrita e os documentos necessários à comprovação de sua **HABILITAÇÃO**, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, à Comissão de Licitação do **SENAC – Departamento Regional do Maranhão**, situada na Rua do Passeio, 495 – Centro – São Luís – Maranhão, CEP 65015-370.
- 9.5. Se a proposta ou lance de menor valor global, para cada lote, não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de **HABILITAÇÃO**, a Comissão de Licitação examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e solicitando os documentos para proceder a sua **HABILITAÇÃO**. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda ao Edital.
- 9.6. Declarado(s) o(s) licitante(s) vencedor(es) pela Comissão de Licitação, o Pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o Processo à Autoridade Competente para homologação e adjudicação.
- 9.7 Poderá ser solicitada pela Comissão de Licitação e técnico da área no SENAC/MA a apresentação de amostra(s) do(s) produto(s) constantes da proposta de preços. Neste caso, a apresentação da amostra deverá ser efetivada em 05 (cinco) dias úteis após a solicitação por escrito.

10. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1. A(s) empresa(s) licitante(s) arrematante(s) da “**Sessão Pública de Disputa de Preços**” deverá(ão) encaminhar, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, a contar do término da referida Sessão, a sua **PROPOSTA DE PREÇO** escrita, conforme modelo do **ANEXO II** juntamente com **folder ilustrativo com característica técnica compatível com o item que está sendo cotado**, com o novo preço oferecido para o(s) lote(s) durante a Sessão do Pregão e a documentação de **HABILITAÇÃO** relacionada no item **11** deste Edital, obrigatoriamente em envelope único lacrado, no qual, externamente, deverá ser informado o **nome da empresa licitante**, o **número** e a **data** da presente Licitação e a inscrição “**PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO**”.

10.1.1. O envelope deverá ser entregue ou enviado para a Comissão de Licitação do **SENAC – Departamento Regional do Maranhão**, situada na Rua do Passeio, 495 – Centro – São Luís – MA – CEP 65.015-370.

10.1.2. A não apresentação da **PROPOSTA DE PREÇOS** ou documentação de **HABILITAÇÃO** exigidos, por parte da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, dentro do prazo estabelecido ocasionará a desclassificação da(s) licitante(s), sendo convocados, por ordem de classificação, os demais participantes do processo licitatório.

10.2. O(s) licitante(s) arrematante(s) deverá(ao) incluir, junto com a respectiva **PROPOSTA DE PREÇOS** escrita, informações adicionais, catálogos e quaisquer outros elementos elucidativos, referentes ao veículo cotado.

10.3. O(s) licitante(s) arrematante(s) deverá(ao) informar, na sua **PROPOSTA DE PREÇOS** escrita, os dados para depósito em conta em nome da empresa (nome do banco, nome e número da agência e número da conta corrente).

11. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.1. Habilitação Jurídica:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última Alteração Contratual, ou a última Alteração Contratual Consolidada, se houver, devidamente registrados, em se tratando de Sociedade Empresarial e, no caso de Sociedade Civil ou por Ações, os documentos comprobatórios do mandato da diretoria em exercício ou da eleição de seus administradores.
- b) Documento comprobatório do **representante legal** da licitante:
 - Cópia autenticada da carteira de identidade.
 - **Carta de Credenciamento** (Modelo **ANEXO III**) acompanhada de cópia autenticada do Contrato Social ou Estatuto ou **Procuração**, com firma reconhecida, caso a licitante se faça representar por procurador credenciado.

11.2. Habilitação da Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**).
- b) Prova de Regularidade para com:
 - Fazenda Federal:
 - Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais;
 - Certidão da Dívida Ativa da União.
 - Fazenda Estadual (**ICMS**).
 - Fazenda Municipal (**ISS**)
- c) Certidão Negativa de Débito (**CND**), comprovando a situação regular perante a Seguridade Social (**INSS**).

d) Certificado de Regularidade de Situação (**CRF**), comprovando situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**).

11.3. Qualificação Técnica:

a) **ANEXO IV – Modelo de Aceitação do Edital**, em papel timbrado da empresa licitante, declarando ter tomado conhecimento e examinado, cuidadosamente, os documentos desta Licitação e de ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas.

b) Comprovar, através de documentos específicos (atestado), ter a empresa Licitante fornecido, a contento, em qualidade similar à exigida neste Edital, aos órgãos públicos ou empresas privadas. Esses documentos deverão ser emitidos, em papel timbrado, pelos órgãos públicos ou empresas privadas que foram atendidas.

c) **ANEXO IV – MODELO DE NÃO NEGOCIAÇÃO DE TÍTULO**, em papel timbrado da empresa licitante, declarando que tomou conhecimento que é vedado negociar qualquer título emitidos contra o SENAC - Departamento Regional do Estado do Maranhão podendo sofrer as sanções por inadimplência conforme descrito no item 17 do edital;

11.4. Os documentos relacionados nos itens **11.1** e **11.3** deverão ser apresentados em original ou em fotocópias autenticadas e estar devidamente atualizados e dentro dos respectivos prazos de validade. Quando qualquer um dos documentos não mencionar a data de validade, o mesmo deverá ter sido emitido com data não superior a de **90 (noventa)** dias anteriores à data para recebimento e abertura dos envelopes de que trata esta Licitação. Os documentos retirados através da Internet não necessitarão de autenticação, desde que no mesmo, possa ser identificado o órgão emissor.

11.5. As Certidões Negativas de INSS, FGTS, Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão da Dívida Ativa da União, poderão ser apresentadas com emissão via Internet, respeitado o prazo previsto no item **11.4** do presente Edital.

11.6. Em nenhuma hipótese será prorrogado o prazo para apresentação da **PROPOSTA DE PREÇO** escrita com os novos preços finais oferecidos na “**Sessão Pública de Disputa de Preços**” e da documentação de **HABILITAÇÃO** exigidos.

12. DOS RECURSOS

12.1. Encerrada a etapa de lances, os licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar quem foi(ram) declarado(s) o(s) vencedor(es) e se está liberada a opção para interposição de recursos.

12.1.1. O prazo para o licitante manifestar sua intenção de interpor recurso, **exclusivamente no campo próprio** do sítio do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br), será de até **24 (vinte e quatro) horas a contar da data e hora após declarado o vencedor da licitação.**

12.2. Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, **em campo próprio do sistema eletrônico**, manifestar sua intenção de recorrer, **registrando a síntese de suas razões**, quando lhe será concedido o prazo de **02 (dois) dias úteis** para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.2.1. Após a manifestação, **através do sistema eletrônico**, de interpor recurso, o licitante deverá encaminhar as suas razões por meio eletrônico, via Internet, para o endereço pregao@ma.senac.br, em nome da Comissão de Licitação, no prazo máximo de até **03 (três) dias úteis posteriores a data da Sessão Pública.**

12.2.2. Não serão aceitos, para análise, os recursos que chegarem fora dos prazos previstos acima.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos acima, importará na decadência

desse direito, ficando a Comissão de Licitação autorizada a adjudicar o(s) objeto(s) ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es).

12.3.1. Para efeito do disposto no parágrafo anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica – Internet, no período máximo de **24 (vinte e quatro) horas** após declarado o(s) vencedor(es); e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.

12.4. Observado o disposto no subitem **12.2**, os autos do Processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de compras do **SENAC – Departamento Regional no Maranhão** – sito a Rua do Passeio, 495– Centro – São Luís - MA.

12.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Os recursos contra a decisão da Comissão de Licitação terão efeito suspensivo.

12.7. Havendo recurso, a Comissão de Licitação apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à Autoridade Competente a decisão em grau final.

12.8. As respostas aos recursos recebidos, com relação ao presente **PREGÃO ELETRÔNICO**, serão disponibilizadas para consulta de todos os interessados no sítio do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br e no sítio do **SENAC – Departamento Regional no Maranhão** – www.ma.senac.br/licitacoes.

13. DO CONTRATO

13.1. O(s) licitante(s) vencedor(es) firmará(ão) com o **SENAC – Departamento Regional no Maranhão**, instrumento contratual ou documento equivalente, definido como Ordem de Compra, pelo qual se obrigará(ão) a fornecer o objeto desta Licitação, nas condições constantes do presente Edital, Anexos, e na **PROPOSTA DE PREÇO**, da(s) empresa(s) contratada(s).

13.2. O prazo para formalização do contrato ou instrumento equivalente será de até **10 (dez) dias úteis**, a contar da data de homologação do resultado da Licitação.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) da presente Licitação, referente ao fornecimento do(s) objeto(s), será efetuado dentro do prazo de 05 a 10 **dias úteis**, a contar da entrega dos mesmos com a(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) e desde que tenham sido aceitos pelo **SENAC – Departamento Regional no Maranhão**.

14.2 É vedado á LICITANTE negociar os títulos de crédito emitidos contra o **SENAC – Departamento Regional no Maranhão**.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. O **SENAC – Departamento Regional do Maranhão** não aceitará, em nenhuma hipótese, subcontratação para fornecimento do(s) objeto(s) desta Licitação.

16. DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO

16.1. O inadimplemento, total ou parcial, por parte da empresa contratada, em relação às condições contratuais, acarretará as sanções abaixo:

16.1.1. Perda do direito à contratação com o **SENAC – Departamento Regional do Maranhão**, conforme Artigo 32 da Resolução SENAC 958/2012, acompanhada da Deliberação SENAC N.º 0011 / 2005

16.1.2. Suspensão do direito de participação em Licitação promovida pelo **SENAC – Departamento Regional do Maranhão**, por período de até 02 (dois) anos, conforme Artigo 32 da Resolução SENAC 958/2012, acompanhada da Deliberação SENAC N.º 0011 / 2005

16.1.3. Multa administrativa, não excedente, em seu total, ao equivalente a 10% (dez por cento) do valor global do contrato ou instrumento equivalente, acompanhada da Deliberação SENAC N.º 0011 / 2005

16.2. A critério do SENAC – Departamento Regional no Maranhão, as sanções poderão ser cumulativas.

17. DO ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

17.1. O(s) pedido(s) de esclarecimento(s) referente(s) ao presente ato convocatório deverá(ão) ser enviado(s) à Comissão de Licitação, informando o número da Licitação, 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura das propostas, **exclusivamente**, por meio eletrônico, via Internet, para o seguinte endereço: **pregao@ma.senac.br**.

17.1.1. A Comissão de Licitação não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos por ele em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do **SENAC – Departamento Regional no Maranhão** quanto do emissor.

17.2. Os pedidos de esclarecimentos de que trata o subitem **23.1** não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e horário do Pregão.

17.3. O(s) esclarecimento(s) será(ao) enviado(s), via e-mail, ao(s) solicitante(s) e divulgado(s) no sítio do Banco do Brasil – **www.licitacoes-e.com.br**, no campo “MENSAGENS” e no sítio do **SENAC – Departamento Regional no Maranhão – www.ma.senac.br/licitacoes**, no campo “ESCLARECIMENTOS”.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Os licitantes deverão examinar cuidadosamente os termos e condições da presente Licitação, para que tenha ciência de todos os detalhes que possam afetar de algum modo o fornecimento do objeto desta Licitação.

18.2. As empresas licitantes assumem todos os custos de preparação de suas propostas e o **SENAC – Departamento Regional no Maranhão** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

- 18.3.** As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados na proposta.
- 18.4.** Após a apresentação da **PROPOSTA DE PREÇO** escrita, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo **SENAC – Departamento Regional no Maranhão**.
- 18.5.** É facultada à Comissão de Licitação ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de **diligências** destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da Sessão Pública.
- 18.6.** Simples omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, a exclusivo critério da Comissão de Licitação, e que não causem prejuízo ao **SENAC – Departamento Regional no Maranhão** e aos Licitantes, poderão ser relevadas.
- 18.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública do Pregão.
- 18.8.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Licitação, com base na legislação vigente.
- 18.9.** O **SENAC – Departamento Regional no Maranhão** se reserva o direito de adiar, cancelar unilateralmente, no todo ou em parte a presente Licitação, a qualquer momento antes da formalização do contrato ou documento equivalente, sem que caibam quaisquer reclamações, direitos, vantagens ou indenizações aos licitantes.
- 18.10** Na contagem dos prazos estabelecidos na presente Licitação, excluir-se-á o dia do início, incluir-se-á o dia do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos.
- 18.11.** Os prazos estabelecidos nesta Licitação só se iniciam e vencem em dia de funcionamento do **SENAC – Departamento Regional no Maranhão**.

18.12. O SENAC – Administração Regional no Maranhão reserva-se o direito de rejeitar as(s) proposta(s) que não atender(em) às especificações do presente Edital, bem como, anular a presente licitação ou ainda proceder a sua anulação de ofício ou por interposição de recursos de terceiros, sem que deste ato caiba direito a qualquer espécie de recurso, indenização ou reclamação da(s) proponente(s).

19. DOS ANEXOS

19.1. Fazem parte integrante deste Edital, os seguintes **ANEXOS**:

- a) **ANEXO I** – Especificações Técnicas, Local e Prazo de Entrega
- b) **ANEXO II** - Modelo da Proposta de Preços com os respectivos itens vencedores.
- c) **ANEXO III** – Modelo da Carta de Credenciamento.
- d) **ANEXO IV** – Modelo de Aceitação do Edital.
- e) **ANEXO V** – Termo de Declaração.

São Luís, 28 de abril de 2015.

Glocaff Veras Feitoza
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO - SENAC/MA Nº 010/2015

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Aquisição de equipamentos de informática para uso no laboratório de informática do Centro de Educação Profissional do Senac em Imperatriz, conforme modelo no anexo I, para uso no SENAC/MA, discriminados no quadro abaixo, conforme Especificação Técnica/Descrição e demais condições deste Edital e seus anexos.

LOTE – 01 – COMPUTADORES			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	LOCAL PARA ENTREGA
01.01	<p>COMPUTADOR (I5 - 4GB)</p> <p>Processador</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Processador de 4 (quatro) núcleos físicos e 4 (quatro) threads, com arquitetura x86 e 22nm, além de memória de vídeo e memória cache L3 integradas à mesma forma de silício do processador; <input type="checkbox"/> Frequência de clock de, no mínimo, 3.2 GHz; <input type="checkbox"/> Memória cache L3 de, no mínimo, 6 MB; <input type="checkbox"/> Consumo máximo de energia de 77w; <input type="checkbox"/> Controladora de vídeo em alta definição (HD) integrada à mesma forma de silício da CPU e com frequência máxima de 650 MHz, com capacidade de alocação dinâmica de até 1.7 GB 	02	<p>SENAC – MA, RUA DO PASSEIO, 495 – CENTRO – SÃO LUÍS / MA</p>

<p>da memória do sistema;</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Controladora de memória de sistema integrada à CPU, suportando até dois (2) canais independentes de 64 bits, como cada um acessando um (1) ou dois (2) módulos de memória padrão DDR3 – 1600 MT/s (PC3 10600);<input type="checkbox"/> Possuir tecnologia de ajuste dinâmico do consumo de energia através do controle do clock e voltagem do processador com base na carga de trabalho da CPU, suportando os padrões de ACPI de estado da máquina, padrões “C” (do núcleo do processador), “G”/”S” (do equipamento como um todo), “L” (dos links PCIe e DMI) e “D” (da controladora de vídeo);<input type="checkbox"/> Cada núcleo deve ter a capacidade de executar instruções simulando dois núcleos lógicos;<input type="checkbox"/> Suportar tecnologia para que cada núcleo consiga, dinamicamente e automaticamente, operar acima de sua frequência nominal de clock se o mesmo estiver operando abaixo de seus limites de temperatura, energia e corrente;<input type="checkbox"/> O processador e o chipset devem suportar características de virtualização, ou seja, tecnologia que faça com que um único sistema seja reconhecido pela camada de software como múltiplos sistemas		
---	--	--

<p>independentes, permitindo assim que diversos sistemas operacionais rodem independentemente em um único equipamento;</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> O Processador deve suportar nativamente conjunto de instruções do tipo SIMD (Single Instruction Multiple Data) para um processo rápido de criptografia e descryptografia de dados e aplicações baseados no padrão AES-NI (Advanced Encryption Standard New Instructions);<input type="checkbox"/> Suporte à extensão dos padrões de instruções SSE de vetores de 128 bits para vetores de 256 bits, para um melhor desempenho e execução de cálculos com pontos flutuantes, aplicações científicas complexas de engenharia, manipulações de imagens em 3D, edição de vídeos, criptografia/descryptografia, autenticação, geração randômica de números, etc.; <p>Memória</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Memória RAM tipo DDR3-DIMM 1600 MHz ou superior com no mínimo 4 (quatro) GB instalados, compatível com o barramento da placa principal e que isto represente no mínimo 50% dos slots de memória livre; <p>Placa Mãe</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> A placa mãe deve ter total suporte às características especificadas para o		
---	--	--

<p>Processador, Memória RAM, Placa de Vídeo e Disco Rígido presentes nesta Especificação Técnica;</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Deve ser do mesmo fabricante do equipamento (desenvolvida para o equipamento), não sendo aceito o regime OEM ou customizações;<input type="checkbox"/> Possuir no mínimo, 4 (quatro) slots para memória do tipo DDR3-DIMM ou superior, que permita expansão para, no mínimo, 16 (dezesseis) GB DDR3 1600 MHz;<input type="checkbox"/> O equipamento deve possuir pelo menos 2 slots tipo PCI X16;<input type="checkbox"/> Compatível com recursos de redução do consumo de energia e com recursos DMI (Desktop Management Interface);<input type="checkbox"/> Capacidade de desligamento do vídeo e do disco rígido após tempo determinado pelo usuário e religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse, e que possua função de economia de energia para monitor, placa mãe e disco rígido;<input type="checkbox"/> O equipamento deverá possuir módulo TPM (Trusted Platform Module), versão 1.2 ou superior, interno e integrado (não sendo aceito qualquer tipo de adaptador acoplado ao equipamento), destinado ao armazenamento de senhas, certificados digitais e chaves criptográficas em conformidade com as especificações do Trusted Computing Group,		
---	--	--

<p>acompanhado de software pré-instalado ou em mídia para configuração. A instalação do chip TPM deve ter sido feita pelo fabricante da placa mãe, não sendo admitidos procedimentos de inserção após a manufatura da placa mãe (soldas, adaptações, etc.);</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Para a implementação e uso dos recursos que o TPM oferece (em conjunto com o sistema de segurança) deverão ser ofertados e entregues todos os programas de computador necessários para a utilização destas tecnologias;<input type="checkbox"/> Chipset homologado para o modelo do equipamento ofertado e que contenha no mínimo as seguintes tecnologias e/ou recursos suportados: Vídeo DirectX 10, Economia de energia e Memória Dual-Channel; <p>BIOS</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento (desenvolvida para o equipamento), não sendo aceito o regime OEM;<input type="checkbox"/> BIOS implementada em "flash memory", atualizável sem troca do chip, atualizável remotamente, no idioma Inglês ou Português, com possibilidade de habilitar/desabilitar portas USB e Serial; e com senhas de setup para usuário e supervisor;<input type="checkbox"/> Com suporte a "Plug and		
---	--	--

<p>Play”, ACPI (Advanced Configuration and Power Interface) e SMBIOS (System Management BIOS);</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Com registro do número de série do equipamento, acessível remotamente;<input type="checkbox"/> Deverá possuir recursos de controle de permissão por meio de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS;<input type="checkbox"/> BIOS com suporte a chip TPM 1.2; <p>Interfaces</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> No mínimo 03 (Três) interfaces do tipo Serial ATA II (3 Gbps) ou superior, que permita gerenciar as unidades de disco rígido, leitor óptico e demais dispositivos;<input type="checkbox"/> Controladora de vídeo com 256 MB - on-board, com recursos gráficos de aceleração, recursos 3D com interface VGA e uma DisplayPort;<input type="checkbox"/> No mínimo 01 (Uma) Interface de Rede Ethernet IEEE 802.2 e 802.3 com conector 10/100/1000 base-T (RJ-45). Indicação visual de atividade por meio de LED; Com recursos de Wake-on-LAN (WOL), Pré-boot Execution Environment (PXE) e suporte a ASF 2.0 (Alert Standard Format);<input type="checkbox"/> Conectores para entrada e saída de áudio estéreo. Alto-falante embutidos interno ao gabinete que seja desativado automaticamente quando		
---	--	--

<p>conectado algum dispositivo de áudio externo à interface de som “line-out”. Todos os conectores das portas de entrada/saída devem ser identificados por cores e símbolos, de acordo com o padrão PC System Design Guide.</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> No mínimo 10 (dez) interfaces USB 2.0;<input type="checkbox"/> Possuir, no mínimo, 1 (uma) interface serial padrão RS-232C-UART 16550;<input type="checkbox"/> Possuir 1 (uma) interface para mouse com conector do tipo PS/2, integrada a placa mãe;<input type="checkbox"/> Possuir 1 (uma) interface para teclado com conector do tipo PS/2, integrada a placa-mãe; <p>Disco Rígido</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Possuir 1 (uma) unidade de disco rígido interna com capacidade mínima de 500 (quinhentos) GB, com interface tipo Serial ATA II ou superior;<input type="checkbox"/> Velocidade de rotação de, no mínimo, 7.200 rpm;<input type="checkbox"/> Memória cache buffer de, no mínimo, 16 MB; <p>Unidade Óptica</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Possuir 01 (uma) unidade gravadora de CD e DVD interna com velocidade mínima de 16x, compatível com o sistema operacional Microsoft Windows 8;<input type="checkbox"/> Interface Serial ATA; <p>Gabinete</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Alimentação através de fonte interna Bivolt automática, com		
--	--	--

<p>capacidade para suportar a máxima expansão do equipamento (configuração com todos os slots livres ocupados) e que tenha tecnologia para controle do consumo de energia. Potência máxima Permitida 300-watt PFC Ativo;</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Baias internas ao gabinete: mínimo de 1 (uma) de 3 1/2”;<input type="checkbox"/> Baias externas de acesso frontal: mínimo de 1 (uma) de 5 1/4” e 1 (uma) de 3 1/2”;<input type="checkbox"/> Possui display ou leds acoplados no painel frontal do gabinete para indicar e permitir monitorar as condições de funcionamento do equipamento exibindo alertas de falha quanto dos componentes internos;<input type="checkbox"/> Com tecnologia “Tool Less” (manuseio sem utilização de ferramentas, apenas utilizando-se as mãos, de maneira simples, rápida e sem necessidade de esforços adicionais), para, no mínimo, executar os procedimentos de: abertura do gabinete, retirada de HD e retirada de unidade de CD/DVD. Não serão aceitas adaptações sobre o gabinete original para se atingir essa tecnologia nem a utilização de parafusos do tipo recartilhado;<input type="checkbox"/> Deverá possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos, não sendo aceito adaptações, usinagens em		
---	--	--

<p>geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes para atingir esta funcionalidade;</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> O gabinete deve permitir a utilização na posição vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador;<input type="checkbox"/> O volume máximo do gabinete (obtido pela multiplicação da profundidade, largura e altura máximas) deverá ser de até 13.000 cm³;<input type="checkbox"/> O gabinete bem como todos os seus componentes internos devem estar em conformidade com o padrão internacional RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances); <p>Áudio</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Auto falantes internos ao gabinete;<input type="checkbox"/> Controladora de áudio integrada com placa de áudio de alta definição; <p>Monitor</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Monitor LED de 20" widescreen do mesmo fabricante do microcomputador ofertado, devendo seguir o mesmo padrão de cores do gabinete;<input type="checkbox"/> Ajuste de altura e rotação em pivô;<input type="checkbox"/> Deve possuir no mínimo 1		
--	--	--

<p>(uma) conexão VGA e 1 (uma) conexão DVI;</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Possuir recurso de HUB USB 2.0 integrado com 1 (uma) porta upstream USB e no mínimo 2 (duas) portas downstream USB;<input type="checkbox"/> O contraste mínimo do monitor deverá ser de 1000:1;<input type="checkbox"/> O Refresh Rate deve ser de 5ms ou inferior;<input type="checkbox"/> A resolução nativa mínima deve ser de 1600 x 900 @ 60 Hz; <p>Teclado</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Teclado padrão ABNT-2 com teclado numérico e teclas de função;<input type="checkbox"/> Conector padrão USB; <p>Mouse</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Mouse com 3 botões, sendo 2 para seleção de objetos e 1 tipo scroll para rolagem;<input type="checkbox"/> Tipo óptico com resolução mínima de 400 dpi;<input type="checkbox"/> Conector padrão USB; <p>Sistema Operacional e aplicativos</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> O equipamento NÃO DEVERÁ ser ofertado com licença de sistema operacional;<input type="checkbox"/> O computador deverá possuir compatibilidade com o sistema operacional Windows 8, comprovado na apresentação da proposta, por meio de relatório obtido no site da Microsoft Corporation;<input type="checkbox"/> O modelo ofertado deve ser listado pela Microsoft no seu catálogo de produtos		
--	--	--

<p>compatíveis e certificados “HCL” (Hardware Compatibility List);</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo website, download gratuito de todos os drivers de dispositivos, BIOS e firmwares para o equipamento ofertado; <p>Outros requisitos</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem ser da mesma marca e terem gradações neutras das cores branca, preta, cinza ou bege e manter o mesmo padrão de cor;<input type="checkbox"/> Informar marca e modelo dos componentes utilizados na solução e apresentar prospecto com as características técnicas do equipamento comprovando-os por meio de certificados, declarações, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no site na Internet do fabricante juntamente com o endereço do site. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente;<input type="checkbox"/> Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos e marca;<input type="checkbox"/> O fabricante do equipamento garante que todos os		
--	--	--

componentes do produto são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias. Deverá ser apresentada declaração do fabricante, junto com a Documentação Técnica.

Garantia e Suporte

Os equipamentos devem possuir garantia padrão do fabricante por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses para reposição de peças danificadas, mão-de-obra de assistência técnica e suporte, com serviço de suporte no local, no próximo dia útil, após diagnóstico e troubleshooting feito por telefone em horário comercial;

Se não for possível, no tempo previsto acima por este modelo de serviço de garantia, a total solução do problema, entende-se “equipamento operante no seu estado original”, todo o processo de “encaminhamento” da solução deverá ser concluído, no mínimo, no próximo dia útil conforme o supracitado. Entende-se como “encaminhamento”, defeito ou problema totalmente 1) diagnosticado, 2) solução identificada e, se for o caso, 3) peça de reposição encomendada, com respectiva visita técnica para troca agendada;

<p><input type="checkbox"/> No caso da necessidade da visita técnica no local, os técnicos da contratada deverão ficar à disposição, pelo menos, de segunda à sexta-feira, exceto em feriados nacionais, das 8h às 18h, horário local, devendo o respectivo agendamento ser aceito até pelo menos o dia útil anterior até as 17hs;</p> <p><input type="checkbox"/> A FABRICANTE dos equipamentos ofertados deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;</p> <p><input type="checkbox"/> A FABRICANTE dos equipamentos ofertados deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como “chat”, “e-mail” e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e “hotfixes” de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting, no mínimo;</p> <p><input type="checkbox"/> Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salve-se quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;</p>		
---	--	--

	<input type="checkbox"/> Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados somente e exclusivamente onde se encontram (modalidade ON-SITE); <input type="checkbox"/> Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor e praticada a partir da data de comercialização dos equipamentos e não serão aceitos, em hipótese alguma, outros condicionantes para o início da mesma como auditorias, estudos ou avaliações técnicas prévias, aplicações de recomendações por parte da contratada, etc.	
--	--	--

LOTE – 02 – MONITOR			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	LOCAL PARA ENTREGA
02.01	Monitores 9” Widescreen.	01	SENAC – MA, RUA DO PASSEIO, 495 – CENTRO – SÃO LUÍS / MA

LOTE – 03 – IMPRESSORA			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	LOCAL PARA ENTREGA
03.01	Tipo de Impressão Colorida/Preto Branco; Resolução Máxima de Impressão: 4800 x 1200 dpi; Imprime 35 pág/min Velocidade Máxima de Impressão em Preto Conectividade: Cartão de	02	SENAC – MA, RUA DO PASSEIO, 495 – CENTRO – SÃO LUÍS / MA

	Memória, Ethernet, USB; Memória Interna: 128 MB; Visor: 4,3 Polegadas; Voltage: Bivolt Memória do Fax: 100 páginas Bandeja com capacidade de 250 folhas Resolução máxima de digitalização: 4800 x 4800 dp		
--	---	--	--

LOTE – 04 – SISTEMAS OPERACIONAIS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	LOCAL PARA ENTREGA
04.01	Sistemas Operacionais. (Licença Por Computador Em Versão Livre E Proprietária): Windows (Microsoft), Mac Os X (Apple), Linux (Livre) - Últimas Versões Disponíveis Mercados	18	SENAC – MA, RUA DO PASSEIO, 495 – CENTRO – SÃO LUÍS / MA

LOTE – 05 – TELA PARA PROJEÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	LOCAL PARA ENTREGA
05.01	<input type="checkbox"/> Mecanismo automático de enrolamento. <input type="checkbox"/> Pode ser fixada em parede ou teto. <input type="checkbox"/> Estrutura em alumínio. <input type="checkbox"/> Pintura com tinta Epóxi de alta resistência na cor preta. <input type="checkbox"/> Enrolamento automático por sistema de mola com parada multiponto. <input type="checkbox"/> Superfície de projeção: Matte Wite I (sem emenda). <input type="checkbox"/> Instalação fácil e prática. <input type="checkbox"/> Estrutura que evita corrosão, oxidação e desgaste por ação do tempo.	03	SENAC – MA, RUA DO PASSEIO, 495 – CENTRO – SÃO LUÍS / MA

<input type="checkbox"/> Cor do tecido: branco. <input type="checkbox"/> Área de projeção formato: 200cm x 200cm <input type="checkbox"/> Garantia do fornecedor: 12 meses		
--	--	--

LOTE – 06 – LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	LOCAL PARA ENTREGA
06.01	<input type="checkbox"/> Cor: preta <input type="checkbox"/> Material plástico caso <input type="checkbox"/> 4-LED luzes brancas <input type="checkbox"/> Velocidade de digitalização: 100 vezes por segundo <input type="checkbox"/> Precisão de código de leitura: 0,1 milímetros PCS 0,9 <input type="checkbox"/> Alimentação via porta USB (DC 5V 100mAh) <input type="checkbox"/> Comprimento do cabo: 189 centímetros <input type="checkbox"/> Vem com manual Inglês <input type="checkbox"/> Dimensões: 6,69 x 3,54 em no x 2,17 em (17,0 cm x 9,0 cm x 5,5 cm) <input type="checkbox"/> Peso: 7,97 onças (226 g)	02	SENAC – MA, RUA DO PASSEIO, 495 – CENTRO – SÃO LUÍS / MA

LOTE – 07 – PROJETO MULTIMÍDIA			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	LOCAL PARA ENTREGA
07.01	<input type="checkbox"/> Brilho: 3000 ANSI Lumens; <input type="checkbox"/> Taxa de Contraste: 2400:1; <input type="checkbox"/> Resolução Máxima: 1024x768 (XGA); <input type="checkbox"/> Resoluções Suportadas: VGA,	01	SENAC – MA, RUA DO PASSEIO, 495 – CENTRO – SÃO LUÍS / MA

<p>SVGA, SXGA, WXGA;</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Métodos de Projeção: Teto, Frontal e Traseiro;<input type="checkbox"/> Aspecto: 4:3 (suporta 16:9);<input type="checkbox"/> Tipo da Lente: Fixa e com Foco Manual;<input type="checkbox"/> Foco: de 18,80 a 20,28mm;<input type="checkbox"/> Zoom: de 1.0 até 1.2 (digital ou manual);<input type="checkbox"/> Tipo da Lâmpada: 200W ou 240W UHE;<input type="checkbox"/> Vida Útil da Lâmpada: 3000 horas em Modo Normal e 5000 horas em Modo Econômico;<input type="checkbox"/> Distância de Projeção: 1 a 8 metros;<input type="checkbox"/> Sistema de Som Embutido: 2W Mono;<input type="checkbox"/> Peso Máximo do Projetor: 2,6 Kg;<input type="checkbox"/> Nível de Ruído: 37 db em Modo Normal e 32 db em Modo Econômico;<input type="checkbox"/> Conexões Mínimas de Entrada: VGA e S-VIDEO;<input type="checkbox"/> Compatibilidade de Sinais de Vídeo: NTSC, PAL-M e PAL-N;<input type="checkbox"/> HDTV: 480i, 480p, 720p e 1080i;<input type="checkbox"/> Voltagem: 100-240V +/- 10%, 50/60Hz AC;<input type="checkbox"/> Controle remoto: acessório com seleção de entrada, ligar, modo de cor, botões para conexão direta (computador, video e USB), volume, zoom, a/v mute, num, freeze, menu, help, auto, aspecto, pointer, pg up / pg down, botões de navegação, botão user, esc e enter;<input type="checkbox"/> Itens inclusos mínimos:<input type="checkbox"/> 1 (uma) Maleta de Transporte;		
---	--	--

<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> 1 (um) Cabo de Alimentação;<input type="checkbox"/> 1 (um) Cabo de Computador;<input type="checkbox"/> 1 (um) Cabo de Computador;<input type="checkbox"/> 1 (um) Cabo de USB;<input type="checkbox"/> 1 (um) Controle Remoto (com baterias ou pilhas inclusas);<input type="checkbox"/> 1 (um) Manual do Usuário;<input type="checkbox"/> 1 (uma) Lâmpada Reserva para o Equipamento; <p>Certificações e Declarações</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Deverá ser apresentado na proposta técnica o catálogo ou folder técnico do equipamento ofertado; <p>Garantia:</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> O equipamento proposto deverá possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses para o projetor e 90 (noventa) dias para a lâmpada com reposição de peças e mão de obra e esta deverá constar na proposta técnica;<input type="checkbox"/> A CONTRATADA deve possuir Central de Atendimento do tipo 0800 ou correspondente para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;<input type="checkbox"/> Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o contratante, a parte ou peça defeituosa, exceto quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos ou a lâmpada estiver com a sua vida útil esgotada;<input type="checkbox"/> Todos os chamados para		
---	--	--

<p>suporte técnico, abertos pelo SENAC/MS durante o período de garantia, deverão ter o atendimento iniciado no prazo máximo de 24 horas e resolvido no prazo máximo de 72 horas após o primeiro contato;</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Nos casos em que a CONTRATADA não conseguir atender os prazos especificados no item 3.1.23.4, um equipamento de mesma especificação ou superior deverá ser disponibilizado ao SENAC/MS, até que o atendimento seja finalizado e o equipamento original devolvido em pleno funcionamento;<input type="checkbox"/> Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados onde se encontram (ON-SITE) ou na impossibilidade, no centro de manutenção da CONTRATADA		
--	--	--

PREGÃO ELETRÔNICO - SENAC/MA Nº 010/2015

ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA

**Ao
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac
Administração Regional no Estado do Maranhão
Rua do Passeio, 495 - Centro
São Luís - MA**

Aquisição de equipamentos de informática para uso no laboratório de informática do Centro de Educação Profissional do Senac em Imperatriz, conforme modelo no anexo I

1. Em resposta ao PREGÃO nº 010/2015, de 29/04/2015 a 11/05/2015, o abaixo assinado declara, pela presente, ter recebido e, cuidadosamente, examinado os **Documentos do Pregão**. Declara, ainda, ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas e que, assinando esta carta, desiste de quaisquer direitos e reclamações por incompreensão de tais documentos.
2. O abaixo assinado declara estar ciente de que não lhe caberá direito a exigir do **Senac/MA** nenhuma multa ou indenização financeira, caso o **Senac** decida não contratá-lo.
3. Ao submeter esta Proposta, o abaixo assinado declara, finalmente, que as únicas pessoas ou organizações interessadas são as ali indicadas e que, nenhum preposto ou empregado do **Senac** ou outra pessoa a seu serviço, tem interesse nesta Proposta ou nos Serviços a ela relativos ou a qualquer parte do mesmo; que a Proposta não está sendo oferecida em combinação com qualquer outro **Proponente**; e que esta Proposta é, sob todos os aspectos, justa e sem disparidade, fraude ou simulação.

4. O valor total por lote, de acordo com nossos preços apresentados, é de: lote 1 R\$ (---), Item 2 R\$ (--), demonstrados conforme quadro abaixo, cujos valores permanecerão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 120 dias, a contar da data de abertura da Sessão Pública do Pregão, cujos preços deverão ser **fixos e irrevogáveis**.

LOTE: XXXXXXXXXX						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE	UND	VLR.UNT.	VLR.TOTAL
XXX						
XXX						
XXX						
VALOR GLOBAL DO LOTE						

5. Esta Proposta (nº de identificação), de/...../....., de (nome da empresa), está em estrita conformidade com os Documentos do Pregão nº 010/2015 e tem validade de 120 dias, a contar da data de abertura da Sessão Pública do Pregão, cujos preços deverão ser fixos e irrevogáveis

São Luís, de

de 2015

PREGÃO ELETRÔNICO - SENAC/MA Nº 010 / 2015

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para uso no laboratório de informática do Centro de Educação Profissional do Senac em Imperatriz, conforme modelo no anexo I

ANEXO III

MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em atendimento ao disposto no item **11.1**, letra “**b**” da Licitação em referência, credenciamos o Sr....., portador da Carteira de Identidade nº.....e do CIC nº....., para que represente nossa empresa nesta Licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, assinar Atas, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-lo e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na Licitação.

.....de.....de 2015.

(assinatura do representante legal da empresa)

(nome do representante legal da empresa)

OBSERVAÇÃO:



Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.

PREGÃO ELETRÔNICO - SENAC/MA Nº 010/2015

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para uso no laboratório de informática do Centro de Educação Profissional do Senac em Imperatriz, conforme modelo no anexo I

ANEXO IV

MODELO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL

Declaro para os devidos fins, que tomei conhecimento e examinei, cuidadosamente, o Edital e respectivos Anexos da Licitação Nº **010/2015** do **SENAC – Departamento Regional no Maranhão**, na modalidade **Pregão Eletrônico**, para Aquisição de equipamentos de segurança diversos, nas quantidades e especificações constantes no **ANEXO I**, para uso no laboratório de segurança do Centro de Educação Profissional do Senac em São Luís e de ter integralmente compreendido e aceito as condições nela estabelecidas.

.....de.....de 2015.

(assinatura do representante legal da empresa)

(nome do representante legal da empresa)

OBSERVAÇÃO:

Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.

PREGÃO ELETRÔNICO - SENAC/MA Nº 010/2015

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para uso no laboratório de informática do Centro de Educação Profissional do Senac em Imperatriz, conforme modelo no anexo I.

ANEXO V

TERMO DE DECLARAÇÃO

Ao

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/AR/ MARANHÃO

Declaramos que:

- I- Se vencedores desta licitação, nos responsabilizamos pela entrega completa dos materiais acima cotado, no local previamente indicado, no prazo estipulado no Edital, sob pena de pagamento de multa por dia de atraso;
- II- Consideramos os elementos desde Pregão, suficientes para preparar a proposta de preço;
- III- Garantimos a troca , sem qualquer ônus, do(s) produto(s) cotado(s), que apresentarem defeitos .
- IV- No caso da necessidade da prestação da Assistência Técnica, estamos cientes que esta deverá ocorrer no prazo máximo estipulado na proposta comercial, após comunicado a irregularidade nos materiais e/ou equipamentos entregues, sem custo financeiros de visitas pelo período de ____ (____) ano(s) da data da compra dos materiais e/ou equipamentos com reposição de peças sem custo por um período de no mínimo de ____ (____) ano(s);

_____, de de 2015.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.